



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

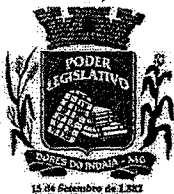
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indaiánet.com.br

- 93 -

Ata da 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária do 4º (quarto) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador José Marinho Zica. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Foi registrada a ausência do Vereador Leonardo Diógenes, e em substituição ao mesmo foi convidado o Vereador Aurivaldo Donizette da Silva a fazer parte da Mesa Diretora. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos aos trabalhos da 14ª (décima quarta) reunião Ordinária, sendo convidados a todos para ficarem de pé para a execução do Hino de Dorés do Indaiá em gravação. A seguir o foi esclarecido pelo presidente que tendo em vista a constatação de um caso positivo de COVID de um servidor na Câmara Municipal, em um exame procedido no dia 1º de setembro, seguindo orientações da Secretaria Municipal de Saúde e por medidas de



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indaiánet.com.br

- 94 -

prevenção de contágio, foi suspensa a reunião ordinária do dia 1º de setembro, permanecendo sem expediente nos dias 02 a 07 de setembro. Procedendo aos trabalhos a leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Sosthene Morais e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador João Gilberto da Silva. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Logo após foram apresentadas as correspondências recebidas: Ofícios da Secretaria Municipal de Saúde; nº 146/2020 que responde ofício 77/2020 desta Casa; (informação sobre testes rápidos); nº 148/2020 que responde ofício 33/2020 desta Casa; (Requerimento nº 06/2020); Ofícios do Executivo: nº 150/2020 que responde ofícios 38/2020 (informações sobre a Lei Municipal 2.861/2019 e 54/2020 (informações sobre financiamento junto ao BDMG - Indicação nº 34/2020); Decreto nº 75/2020 do Executivo que "Regulamenta o funcionamento dos clubes sociais e estabelecimentos de atividades esportivas e condicionamento físico públicos e privados no âmbito do Município de Dores do Indaiá – MG e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus e dá outras providências"; Ofício nº 44/2020 do IPSEMDI



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indaiariet.com.br

- 95 -

o qual encaminha demonstrativo Numerário, Balancete de Despesa do IPSEMDI – mês de agosto/2020. Foi apresentado projeto de Lei nº 16/2020 que “Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2021”. Neste ato o Presidente passou cópia do referido projeto para o Vereador Aurivaldo Donizette da Silva - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e emissão de parecer, em cumprimento ao Regimento Interno. “Art. 143 - O projeto que se trata esta subseção será distribuído em avulso aos vereadores e às comissões a que estiver afeto e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, receberem parecer. § 1º Da discussão e da votação do parecer na Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas poderão participar, com direito a voz e voto, 2 (dois) membros de cada uma das comissões permanentes às quais tenha sido distribuído o projeto, tanto quanto possível, observado o princípio da proporcionalidade das bancadas; § 2º Nos primeiros 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo, poderão ser apresentadas emendas ao projeto; § 3º Do despacho de não-recebimento de emendas caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), ao plenário, que deliberará na reunião ordinária

Aurivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
cidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 96 -

seguinte; § 4º Esgotados os prazos dos parágrafos anteriores, o projeto será encaminhado ao relator, para receber parecer; § 5º Enviado à mesa diretora, a emenda será divulgada, incluindo-se o projeto na ordem do dia, para discussão e votação em turno único. Dando início aos assuntos constantes da pauta do dia foi aprovado por unanimidade dos Edis presentes em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 15/2020 que "Dá denominação à Creche Proinfância", o qual se transformou em proposição de lei nº 2.914/2020. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2020, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.